

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 701.XXX.XXX-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação pertencente a MIRKO BABIC apresentada no protocolo PRE2500568574.

Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 235/2025

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto no parágrafo único do art. 21 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

a Sra. SORAYA TELES QUIRINO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 054.XXX.XXX-29, como tradutora e intérprete pública do idioma inglês nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, recebendo a matrícula de número 25/312-T, conforme solicitação protocolada sob nº 25/206225-6.

Publique-se.

Curitiba, 01 de outubro de 2025.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

133051/2025

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

Resolução nº 104/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEL.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANISIO FERREIRA, CPF nº XXX.832.099-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual de Londrina, cujo tem por objeto a descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações de interesse recíproco referentes à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público mediante a disponibilização de infraestrutura tecnológica e a adoção de soluções inovadoras no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, visando incrementar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à cidadania e à sociedade paranaense.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 174/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132803/2025

Resolução nº 105/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEPG.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA, CPF nº XXX.923.309-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a

Universidade Estadual de Ponta Grossa, cujo objeto é a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco referente a liquidação de 769 (setecentos e sessenta e nove) bolsas de estudo para os alunos vinculados ao Projeto Talento-Tech pelo período de 10 meses.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 165/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132786/2025

Resolução nº 106/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEL.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANISIO FERREIRA, CPF nº XXX.832.099-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual de Londrina, cujo objeto consiste na descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para a execução de ações referente à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público mediante a estruturação dos laboratórios do departamento de física e química, parque tecnológico da Fazenda Escola da UEL, Centro de Inovação em Educação, Laboratório de Engenharia Elétrica e Laboratórios de ciência de alimentos da Universidade Estadual de Londrina, visando incrementar a eficiência e a efetividade dos serviços prestados à cidadania e à sociedade paranaense.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 173/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132806/2025

Resolução nº 107/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEL.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ANISIO FERREIRA, CPF nº XXX.832.099-XX, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Descentralizada e como Suplente o servidor VICTOR CANO BATISTA, CPF nº XXX.285.834-X entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial e a Universidade Estadual de Londrina, cujo objeto consiste na descentralização do orçamento programado e a disponibilização de recursos financeiros para a execução do Projeto de Estruturação do Prédio do Centro de Inovação de Londrina, espaço diretamente associado à promoção da transformação digital e da inovação no serviço público.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 195/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 24.156.848-2

132810/2025

Resolução nº 108/2025 - SEIA

Designa servidores para as funções de fiscal e suplente do Termo de Execução Descentralizada – UEM.

O Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e conforme protocolo nº 24.156.848-2;

RESOLVE